



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TRABALHADOR DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS

DEMANDANTE

Órgão: Pró Reitoria de Administração

Demandante Direto: Diretoria de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Frota - Campus: Diamantina

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Posto: Trabalhador de Carga e Descarga de Mercadorias

CBO: 7832-15

Descrição das atividades: Preparam cargas e descargas de mercadorias; movimentam mercadorias em navios, aeronaves, caminhões e vagões; entregam e coletam encomendas; manuseiam cargas especiais; reparam embalagens danificadas e controlam a qualidade dos serviços prestados. operam equipamentos de carga e descarga; conectam tubulações às instalações de embarque de cargas; estabelecem comunicação, emitindo, recebendo e verificando mensagens, notificando e solicitando informações, autorizações e orientações de transporte, embarque e desembarque de mercadorias.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM

1 – Preparar cargas e descargas de mercadorias; 2 – Conferir notas fiscais; 3 - Programar transporte, por tipo de carga; 4 - Verificar peso da carga; 5 - Definir cubagem da carga; 6 - Triar malotes por destino; 7 - Conferir carga para movimentação; 8 - Vistoriar etiquetas nos paletes, contêineres e mercadorias; 9 - Posicionar embalagens de acordo com orientações; 10 - Selecionar lotes para transporte; 11 - Recolocar fita lacre na embalagem; 12 - Entregar e coletar encomendas; 13 - Verificar previamente local de entrega do produto; 14 - Verificar etiqueta de identificação do volume; 15 - Verificar tipo de produto para entrega; 16 - Ordenar entrega conforme programação; 17 - Localizar endereço de entrega; 18 - Separar encomendas e mercadorias segundo o destino; 19 - Entregar encomendas, conforme destino; 20 - Distribuir mercadorias nos compartimentos de aeronaves, navios, vagões e caminhões conforme escala; 21 - Entregar pequenos volumes; 22 - Movimentar mercadorias e cargas em navios, aeronaves, caminhões, vagões e instalações portuárias; 23 - Realizar transbordo de mercadorias; 24 - Estivar mercadorias por meio de equipamentos; 25 - Movimentar mercadorias dos vagões, caminhões, armazéns para embarcações e aeronaves; 26 - Descarregar mercadorias; 27 - Colocar cargas no terminal de embarque; 28 - Distribuir carga em paletes, tonéis e contêineres; 29 - Juntar mercadorias espalhadas (recheio de carga a granel); 30 - Operar equipamentos de carga e descarga; 31 - Operar esteiras; 32 - Operar empilhadeiras; 33 - Operar carrinho hidráulico; 34 - Operar carrinho plataforma; 35 - Reparar embalagens danificadas; 36 - Consertar tambores e todo tipo de embalagem; 37 - Reparar pacotes de mercadorias; 38 - Solicitar nova embalagem de mercadoria ao setor competente; 39 - Devolver embalagem avariada (comunicar ao setor competente); 40 - Manusear cargas especiais; 41 - Estabelecer procedimentos de movimentação de cargas especiais; 42 - Ordenar a movimentação de cargas especiais; 43 - Verificar etiquetas de produtos perigosos; 44 - Separar cargas perigosas em carregamentos específicos; 45 - Monitorar vazamentos de produtos químicos; 46 - Movimentar material hospitalar; 47 - Priorizar embarque por data de validade da mercadoria; 48 - Controlar qualidade dos serviços prestados; 49 - Controlar tempo de execução dos serviços; 50 - Envolver carga com plástico e rede; 51 - Orientar o usuário quanto à embalagem da mercadoria; 52 - Aplicar recomendações de manuseio e acondicionamento constantes nas embalagens; 53 - Controlar limites de empilhamento de caixas; 54 - Proteger cargas das intempéries climáticas; 55 - Fixar cargas; 56 - Escorar cargas; 57 - Escorar tambores; 58 - Fazer amarração de mercadorias e cargas (peação e despeação); 59 - Comunicar-se; 60 - Consultar guia de ruas; 61 - Intervir no trânsito de veículos; 62 - Dar posicionamento do veículo, ao gerenciamento de risco; 63 - Comunicar mudança de rota; 64 - Emitir mensagem via auto track e fax; 65 - Orientar motorista na manobra do caminhão; 66 - Fazer anotações pertinentes; 67 - Solicitar autorização para embarque de mercadorias especiais; 68 - Orientar carregador de paletes; 69 - Receber mensagens; 70 - Demonstrar competências pessoais; 71 - Demonstrar atenção; 72 - Trabalhar em equipe; 73 - Reconhecer limites da capacidade física; 74 - Demonstrar capacidade de adaptação; 75 - Demonstrar senso de responsabilidade; 76 - Tomar iniciativa; 77 - Usar EPI; 78 - Trabalhar com segurança; 79 - Demonstrar destreza manual; 80 - Demonstrar capacidade de avaliar riscos; 81 - demonstrar organização; 82 - Demonstrar capacidade de coordenação motora; 83 - Demonstrar capacidade de cumprir normas e procedimentos; 84 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; 85 – Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; 86 – Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 7832-25.

Formação e Experiência: Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
55	TRABALHADOR DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS (0684107)	CAMPUS JK DGPAF	04
		TOTAL	04

DGPAF: Diretoria de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Frota

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

VIAGEM

Funcionário deve possuir disponibilidade de viagem.

Os valores referentes a diária compõem um item específico da licitação, sem disputa, uma vez que não se configuram como prestação de serviço da futura contratada, traduzindo-se em pagamento a ser realizado ao funcionário pela Contratada, com futuro ressarcimento por parte da Contratante.

UNIFORMES - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calça de elástico (brim ou similar)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Camiseta 100% Algodão manga longa	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Jaqueta de frio forrada	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Capacete de segurança completo com tira jugular	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Cinta Ergonômica Abdominal	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Óculos de segurança contra impacto de partículas transparente e fumê.	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4
Par de botinas de segurança com biqueira Composite	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1

Par de luvas de proteção contra agentes cortantes raspa com Dorso em Lona	ANUAL	INDIVIDUAL	6
Protetor Solar com repelente - FPS 30 ou Superior (120ml)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	6
Touca Árabe com aba longa	ANUAL	INDIVIDUAL	2

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Carrinho de carga com capacidade igual ou superior a 200 Kg com 2 (duas) rodas de pneu com câmara de ar.	BIENAL	COLETIVO	1
Cinta para Amarração de Carga 0,8 /0,4 Toneladas	TRIENAL	INDIVIDUAL	2

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

RELÓGIO DE PONTO: Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. ATENÇÃO este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unaí	Unaí	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
TOTAL		09

HORÁRIO DE TRABALHO

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: () SIM (X) NÃO GRAU:

PERICULOSIDADE: () SIM (X) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

ENDEREÇOS CAMPI UFVJM

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unaí : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Moraes, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959755** e o código CRC **A31507C5**.

Criado por [fabiano.kenji](#), versão 2 por [fabiano.kenji](#) em 23/01/2023 12:47:38.